



## EDITAL nº 01/2026

### ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) DO CAMPUS CARMO DE MINAS, DO CAMPUS INCONFIDENTES, DO CAMPUS MACHADO, DO CAMPUS MUZAMBINHO, DO CAMPUS PASSOS, DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS, DO CAMPUS POUSO ALEGRE, DO CAMPUS TRÊS CORAÇÕES E DA REITORIA

A Comissão Preparatória do Processo Eleitoral (CPPE) do IFSULDEMINAS torna público que estão abertas as inscrições para a eleição da Comissão Eleitoral Local, responsável pela realização do processo eleitoral para consulta aos cargos de Reitor do IFSULDEMINAS e Diretores-Gerais do Campus Inconfidentes, do Campus Machado, do Campus Muzambinho, do Campus Passos, do Campus Poços de Caldas, do Campus Pouso Alegre, do Campus Carmo de Minas e do Campus Três Corações, conforme estabelecido no cronograma constante na cláusula 06 deste Edital, fundamentada na Resolução CONSUP nº 500, de 31 de dezembro de 2025.

#### 1 Das inscrições

- 1.1 O processo de composição das Comissões Eleitorais Locais se dará por meio de inscrição e consulta eletrônica, no caso dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, conforme cronograma disponibilizado na cláusula 06.
- 1.2 As inscrições dos docentes, dos técnico-administrativos e dos discentes deverão ser realizadas no serviço de protocolo de cada Campus e no serviço de protocolo da Reitoria, nos dia 05/02/2026 e 06/02/2026, das 8:00 h às



12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, por meio de ficha de inscrição (Anexo 01 a este edital).

1.3 As inscrições serão homologadas pela Comissão Preparatória do Processo Eleitoral (CPPE), conforme o cronograma da cláusula 06.

1.4 Não caberá recurso contra o deferimento de inscrição.

## 2 Das Condições para Candidatura

2.1 Poderão se inscrever para a Comissão Eleitoral Local os servidores (docentes e técnico-administrativos) ocupantes de cargos de provimento efetivo, desde que em exercício, lotados nos respectivos campi do IFSULDEMINAS, ou na Reitoria, conforme o caso.

2.2 Para se manifestar para compor a Comissão Eleitoral Local, o discente deverá estar regularmente matriculado e ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos.

2.2.1 Em caso de discentes menores de 18 anos, estes deverão apresentar autorização dos pais ou responsável, conforme Anexo 02 a este edital.

2.3 Poderão se inscrever os técnico-administrativos e os docentes em exercício na data de 02/02/2026, bem como os discentes matriculados até a data de 02/02/2026.

## 3 Da composição

3.1 No Campus Carmo de Minas, no Campus Inconfidentes, no Campus Machado, no Campus Muzambinho, no Campus Passos, no Campus Poços de Caldas, no Campus Pouso Alegre e no Campus Três Corações a Comissão Eleitoral Local será composta por 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) membros suplentes, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes dos



segmentos docente, técnico-administrativo e discente, conforme o artigo 6º da Resolução CONSUP nº 500, de 31 de dezembro de 2025.

3.2 No caso da Reitoria, a Comissão Eleitoral Local será composta por 03 (três) três membros titulares e respectivos suplentes do segmento técnico-administrativo lotados na unidade, conforme artigo 6º, § 2º, da Resolução CONSUP nº 500, de 31 de dezembro de 2025.

#### 4 Das eleições

4.1 A escolha dos titulares e dos suplentes dos docentes, dos técnico-administrativos e dos discentes ocorrerá por meio de votação eletrônica, no dia 10/02/2026, das 8:00 h às 17:00 h.

4.1.1 Estão aptos a votar nos representantes discentes todos os alunos matriculados até a data de 02/02/2026.

4.1.2 Estão aptos a votar nos representantes técnicos administrativos todos os servidores técnico-administrativos ativos na data de 02/02/2026.

4.1.3 Estão aptos a votar nos representantes docentes todos os servidores docentes ativos na data de 02/02/2026.

4.2 Os servidores técnico-administrativos ou docentes em cooperação técnica em outra unidade diferente da sua unidade original de lotação deverão votar em candidatos de sua unidade original de lotação

4.3 Em havendo um único candidato inscrito, não haverá a necessidade de realização de votação.

4.4 O resultado parcial será publicado pela Comissão Preparatória do Processo Eleitoral (CPPE), no dia 10/02/2026, a partir das 18:00 h, no seguinte endereço eletrônico:



[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/institucional-geral/7322-eleicoes-2026-pagina-oficial.](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/institucional-geral/7322-eleicoes-2026-pagina-oficial)

4.5 O resultado definitivo será publicado pela Comissão Preparatória do Processo Eleitoral (CPPE), no dia 11/02/2026, a partir das 14:00 h, no seguinte endereço eletrônico:  
[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/institucional-geral/7322-eleicoes-2026-pagina-oficial.](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/institucional-geral/7322-eleicoes-2026-pagina-oficial)

4.6 Não caberá recurso contra o resultado definitivo.

4.7 No caso de empate na consulta para a escolha da Comissão Eleitoral Local, observar-se-ão os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

4.7.1 entre servidores docentes ou técnico-administrativos, será considerado eleito o servidor que estiver em exercício há mais tempo na Instituição;

4.7.1.1 permanecendo o empate entre docentes ou entre técnico-administrativos, será considerado eleito o servidor com maior idade.

4.7.2 entre discentes, será considerado eleito o que estiver matriculado há mais tempo no correspondente campus.

4.7.2.1 permanecendo o empate, a escolha será feita por sorteio.

4.8 Caso a representação dos docentes, dos técnico-administrativos e dos discentes para a Comissão Eleitoral Local não atinja a sua totalidade, por ausência de candidatos, ou seja: 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, para cada um dos segmentos, o Diretor-Geral do correspondente Campus e o Reitor nomearão, à sua conveniência, representantes para complementá-la.



## 5 Da Composição da Comissão Eleitoral Local (CEL) e da Comissão Eleitoral Central (CEC)

5.1 Findo o processo de consulta eletrônica, para a escolha dos representantes dos membros docentes, dos técnico-administrativos e dos discentes, formadas as Comissões Eleitorais Locais (CEL), estas deverão reunir-se no dia 12/02/2026, entre as 14:00 h e as 18:00 h, para a indicação de seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, bem como para a indicação de um representante titular de cada segmento para compor a Comissão Eleitoral Central (CEC).

5.1.1 As informações deverão ser remetidas, pela via hábil, à Comissão Preparatória do Processo Eleitoral (CPPE), para a adoção das providências necessárias à expedição da competente portaria constitutiva das Comissões Eleitorais Locais (CEL) e da Comissão Eleitoral Central (CEC).

5.2 O Campus Itajubá, em processo de implantação, não necessitará possuir representantes da Comissão Eleitoral Local (CEL) na Comissão Eleitoral Central (CEC).

5.2.1 Tal unidade atuará unicamente no processo para a eleição ao cargo de Reitor.

## 6 Do Cronograma

6.1 O processo de composição Comissão Eleitoral Local (CEL) e da Comissão eleitoral Central (CEC) se sujeitará ao seguinte cronograma:

Ação	Atividade	Data	Horário
01	Deflagração do Processo de consulta para a composição das Comissões	05/02/2026	08:00 h



Eleitorais Locais			
02	Inscrições dos candidatos (docentes, técnico-administrativos e discentes)	05/02/2026 e 06/02/2026	Das 08:00 h às 12:00 h Das 13:00 h às 17:00 h
03	Homologação das inscrições (docentes, técnico-administrativo e discentes) pela CPPE	09/02/2026	A patir das 08:00 h
04	Consulta eletrônica (docentes, técnico-administrativos e discentes)	10/02/2026	Das 08:00 h às 17:00 h
05	Resultado parcial da escolha dos representantes (docentes, técnico-administrativos e discentes)	10/02/2026	A partir das 18:00 h
06	Resultado definitivo das Comissões Eleitorais Locais (docentes, técnico-administrativo e discentes)	11/02/2026	A patir das 14:00 h
08	Reunião dos membros das Comissões Eleitorais Locais (CEL) para	12/02/2026	Entre as 14:00 h e as 18:00 h



	indicação de Presidente, Vice-Presidente e Secretário e indicação dos membros docentes, técnico-administrativo e discente para compor a Comissão Eleitoral Central (CEC)		
09	Nomeação das Comissões Eleitorais Locais (CEL) e da Comissão Eleitoral Central (CEC) por Portaria do Reitor do IFSULDEMINAS	13/02/2026	A partir das 08:00 h
10	Primeira reunião da Comissão Eleitoral Central (CEC) para orientações quanto aos trâmites do Processo de Consulta à comunidade para a eleição aos aos cargos de Reitor do IFSULDEMINAS e de Diretores-Gerais dos campi do IFSULDEMINAS	13/02/2026	Às 10:00 h

## 7 Disposições finais



7.1 Toda documentação relativa ao Processo de Consulta à comunidade para os cargos de reitor e diretores-gerais estarão disponíveis, para ampla e irrestrita consulta, no seguinte endereço eletrônico:  
<https://portal.if sulde minas.edu.br/index.php/institucional-geral/7322-eleicoes-2026-pagina-oficial>.

7.2 As Comissões Eleitorais Locais (CEL) e a Comissão Eleitoral Central (CEC) serão responsáveis pelo tratamento de dados, referentemente aos documentos que seus membros receberem no exercício de suas funções.

7.3 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos documentos e normas complementares publicadas no endereço eletrônico indicado na cláusula 7.1, supra.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2026

João Carlos Ferreira

Presidente da Comissão Preparatória do Processo Eleitoral

Lorena Temponi Boechat

Vice-Presidente da Comissão Preparatória do Processo Eleitoral

Paula Costa Monteiro

Secretária da Comissão Preparatória do Processo Eleitoral

Aline Pereira Sales Morel



Representante docente

Amanda Silva Padilha

Representante discente

Carolina Rodrigues Spagnol

Representante discente

Fernanda Lorena Araújo Baeza

Representante discente – suplente